



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 01/2021

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículos para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro constante no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

CURSO	CADASTRO RESERVA (*)	SEMESTRE EXIGIDO PARA CONTRATAÇÃO/ADMISSÃO
Direito	X	7º ao 9º
Comunicação Social – Jornalismo	X	4º ao 7º
Comunicação Social - Marketing ou Publicidade e Propaganda	X	4º ao 7º
Comunicação Social - Relações Públicas	X	5º ao 6º
Engenharia Civil	X	7º ao 9º
Administração	X	3º ao 5º
Design	X	3º ao 7º
Tecnologia da Informação	X	3º ao 5º
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	X	3º ao 5º
Sistemas de Informação	X	3º ao 7º
Ciência da Computação	X	3º ao 9º
Tecnologia em Rede de computadores	X	3º ao 5º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão carga horária de 06 (seis) horas diárias, sendo que o horário de estágio poderá ser das 08hs às 15hs, das 9hs às 16hs ou das 10hs às 17hs, de acordo com a necessidade do CREA-SP, já contemplada nesta jornada uma hora de intervalo para almoço/descanso. O horário de estágio e o período de intervalo poderão ser alterados durante a vigência deste edital conforme necessidade do CREA-SP.

1.3 A bolsa-auxílio mensal fornecida atualmente é de R\$ 992,90 para estudantes que estejam cursando até o 6º semestre e de R\$ 1.128,30 para os que estejam cursando do 7º semestre em diante, valores que poderão ser revisados e alterados a qualquer tempo pelo CREA-SP.

1.4. O estagiário receberá, ainda, vale-transporte, para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-estágio e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público, municipal ou intermunicipal com características urbanas, excluídos os serviços seletivos e os especiais, assim como ônibus fretado e transporte rodoviário. Será fornecido, também, vale-refeição ou vale-alimentação, sendo 22 vales por mês em créditos em cartão eletrônico no valor atual de R\$ 45,11 cada vale, totalizando R\$ 992,42 por mês (sendo que poderá haver desconto proporcional nos benefícios em caso de ausência no estágio, conforme normas internas do CREA-SP), além de assistências médica e odontológica no plano básico sem a possibilidade de inclusão de dependentes.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(a) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(às) demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos(as) e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado(a) e cursando os cursos previstos no item 1.1 deste edital;

2.8.2. Atender aos requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) previstos no Anexo I.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de posse;

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e também das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

2.9.6. Atender aos requisitos previstos no item 1.1 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **23/03/2021 até às 12:00 horas (horário de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Brasília) do dia 29/03/2021, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a resposta ao questionário para análise curricular. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado as respostas ao questionário para análise curricular, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição e respostas ao questionário para análise curricular serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail recursoscreasp@ciee.org.br antes do término das inscrições.

3.5.1. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.5.2. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e respostas ao questionário para análise curricular, **podendo ocorrer aplicação de testes dos conhecimentos/requisitos** e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

3.7. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção pública de estagiário, os quais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, conforme o previsto no Decreto nº 9.427, de 28/06/2018.

- 3.7.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros somente aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição e informarem que desejam participar da cota na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 3.7.2. O(a) candidato(a) negro(a) deverá preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo II deste edital e fazer upload no ato da inscrição para participar do processo na condição de cotista racial. A não apresentação do referido anexo, exclui o candidato da lista de classificação de negros(as).
- 3.7.3. A contratação dos candidatos aprovados para a cota racial respeitará os seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:
 - a) A cada 3 (três) vagas que surgirem por curso o CREA-SP convocará 01 (um) candidato aprovado da cota de negros e pardos.
- 3.7.4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 3.7.5. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.7.6. O candidato negro, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos estudantes negros.
- 3.7.7. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.
- 3.7.8. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.7.9. Após a classificação dos candidatos e da homologação, no momento da convocação para contratação do candidato constante da lista de classificação de negros e pardos, visando suprir vaga de estágio em aberto, o candidato inscrito para a cota de negros e pardos será convocado para avaliação da veracidade das informações inseridas na autodeclaração.
- 3.7.10. A análise da veracidade supramencionada se dará através dos aspectos fenotípicos do candidato, e será realizada por uma comissão, com poder deliberativo, nomeada para este fim.
- 3.7.11. Os aspectos fenotípicos do candidato, para fim de enquadramento na cota de negros e pardos, serão avaliados através do método da observação simples da região dos braços (bíceps braquial).
- 3.7.12. O candidato que não comparecer à avaliação ou que negar-se a realiza-la, no todo ou em parte, no dia e local determinado a ser encaminhado ao candidato por e-mail pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP, será eliminado do processo seletivo público.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.7.13. Após a avaliação, constatada qualquer falsidade ou irregularidade na autodeclaração, o candidato figurará somente na lista de classificação geral do referido certame.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão realizadas gratuitamente no período de **23/03/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/03/2021**.

4.2. Ao término de sua inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a responder o questionário para análise curricular **até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/03/2021**.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar o questionário para análise curricular com o login e senha cadastrado durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso ao questionário para análise curricular, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso ao questionário para análise curricular por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br antes do término das inscrições, relatando a dificuldade.

4.5. O(a) candidato(a) é responsável por responder o questionário para análise curricular em conexão estável e segura.

4.6. O(a) candidato(a) que não responder completamente o questionário para análise curricular será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.7. A presente seleção pública compõe-se de duas fases: 1ª fase: Análise Curricular - classificatória e eliminatória e 2ª fase entrevista no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP.

4.8. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem e atenderem, por intermédio das informações inseridas no questionário para análise curricular a todos os requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) conforme Anexo I estarão habilitados(as).

4.9. Os(as) candidatos(as) que não atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo, a algum requisito obrigatório (pelo menos um nível de cada requisito) , serão eliminados do processo seletivo.

4.10. Para cada requisito/nível obrigatório ou desejável, o(a) candidato(a) terá a pontuação “10” para o requisito/nível atendido e “0” para o requisito não atendido.

4.11. A pontuação final da etapa se dará pela **soma** dos requisitos obrigatórios e desejáveis.

4.12. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o(a) candidato(a) de:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Maior idade;
- b) Inscrição mais antiga.

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Após a análise, a lista de classificação provisória com o resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do CIEE www.ciee.org.br em **07/04/2021**.

5.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória/análise dos currículos, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **08/04/2021**, para o endereço recursoscreasp@ciee.org.br em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação de aprovados(as) para cada curso:

- a) lista geral;
- b) lista das pessoas com deficiências;
- c) lista cotista racial.

5.8. As listas que se refere o item 5.7 serão elaborados em ordem decrescente de classificação da pontuação obtidas, nos termos deste edital.

5.9. A publicação da lista de classificação definitiva e homologação desse processo seletivo de estagiários será feita em **13/04/2021**.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail registrado pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

no CIEE.

6.2.1. A convocação será realizado pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP e dar-se-á com base na lista de classificação, no semestre que está cursando no momento da contratação/admissão e o número de vagas existentes ou que venham a existir, de modo que será realizado 1 (um) contato por e-mail com o candidato que deverá manifestar (por e-mail) o interesse na vaga de estágio para a qual foi convocado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data e horário da formalização da convocação. Caso o candidato não responda/retorne o contato no prazo estabelecido, será desclassificado do certame.

6.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado na tentativa de contato (e-mail) realizada pelo CREA-SP no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

6.2.3. Para cada vaga, o(a) candidato(a) será convocado(a) para realização de entrevista, que será aplicada pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP. A entrevista analisará conhecimentos técnicos (poderá ser solicitada no dia da entrevista a realização de prova dissertativa para os candidatos ou peça processual para candidatos do curso de Direito), capacidade analítica, proatividade, disponibilidade/interesse, equilíbrio emocional e capacidade de estabelecer e alcançar de objetivos.

6.2.3.1. No caso de reprovação na entrevista o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

6.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

6.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação, munido dos documentos constantes da convocação.

6.5. O(a) estudante deverá apresentar ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP a Declaração da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre, visando à comprovação do requisito para o estágio constantes no item 1.1.

6.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

6.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação encaminhada pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP.

6.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

6.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, na impossibilidade de alteração de horário o(a) candidato(a) irá para o final da lista, e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

6.10. Após a divulgação da lista de classificação final e homologação do processo seletivo de estagiários, o(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP, que poderá ser pelo e-mail rh@creasp.org.br.

6.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

6.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

6.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado(a) para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

7.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) funcionários(as) do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

7.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência à critério do CREA-SP.

7.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 (seis) horas diárias.

7.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP os seguintes documentos:

- Currículo atualizado;
- Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- Documento de identidade com foto (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Declaração de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino conveniada (original carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) em até 30 dias anteriores à data da convocação, que deverá informar estar matriculado e em qual período (diurno, vespertino ou noturno), considerando os horários de estágio praticados no CREA-SP;
- Comprovante de residência atualizado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Cópia do número de inscrição no cartão do SUS – Sistema Único de Saúde;
- Para candidatos classificados em lista de deficientes, deverá apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 06 (seis) meses.
- Atestado de saúde ocupacional expedido pelo próprio CREA-SP, conforme agendamento a ser realizado na fase da convocação.

7.6. O(a) candidato(a) terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CREA-SP ou no CIEE, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos, e estará sujeito à desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo e condições estabelecidos neste item.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva e homologação do processo seletivo de estagiários, podendo a critério do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP, ser prorrogado.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

8.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

8.4.2. Inscrições/respostas ao questionário para análise curricular não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

órgão para o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

8.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

8.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata a ser divulgada no site do CIEE.

8.6.1. O valor da bolsa auxílio, vale-transporte e demais benefícios (caso existam) serão proporcionais à frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, de acordo com as políticas vigentes no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP.

8.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP.

8.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/resposta ao questionário para análise curricular.	Do dia 23/03/2021 até às 12:00 horas do dia 29/03/2021
Publicação da classificação provisória.	07/04/2021
Interposição de recurso contra a classificação provisória.	08/04/2021
Publicação da classificação definitiva e homologação da seleção pública.	13/04/2021

8.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do Termo de Compromisso de Estágio os estagiários não serão efetivados.

São Paulo, 23 de março de 2021.

Holmes Nogueira Bezerra Napolini
Secretário Executivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CREA-SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Requisitos de cada área de estágio, conforme o disposto na tabela abaixo:

CURSO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Direito	<ul style="list-style-type: none">• Estar cursando do 7º ao 9º semestre. Possuir Conhecimentos em: <ul style="list-style-type: none">• *Word/Software de Textos Nível Intermediário Nível Avançado• *Excel/Softwares de Planilhas: Nível Intermediário Nível Avançado• *PowerPoint / Softwares de Apresentações: Nível Intermediário Nível Avançado• *Internet: Nível Intermediário Nível Avançado	<ol style="list-style-type: none">1 - Ter realizado estágio do curso de Direito.2 - Participação em Curso relacionados à área de formação da vaga, com certificado ou declaração.3 - Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.
Comunicação Social – Jornalismo	<ul style="list-style-type: none">• Estar cursando do 4º ao 7º semestre. Possuir Conhecimentos em: <ul style="list-style-type: none">*Word/Software de Textos Nível Intermediário Nível Avançado*Excel/Softwares de Planilhas: Nível Intermediário Nível Avançado*PowerPoint / Softwares de Apresentações: Nível Intermediário Nível Avançado*Internet: Nível Intermediário Nível Avançado	<ol style="list-style-type: none">1 - Ter realizado estágio do curso de Jornalismo.2 - Participação em Curso relacionados à área de formação da vaga, com certificado ou declaração.3 - Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.
Comunicação Social - Marketing ou Publicidade e Propaganda	<ul style="list-style-type: none">• Estar cursando do 4º ao 7º semestre. Possuir Conhecimentos em: <ul style="list-style-type: none">*Word/Software de Textos Nível Intermediário Nível Avançado*Excel/Softwares de Planilhas: Nível Intermediário Nível Avançado*PowerPoint / Softwares de Apresentações: Nível Intermediário Nível Avançado*Internet: Nível Intermediário Nível Avançado	<ol style="list-style-type: none">1 - Ter realizado estágio do curso de Marketing ou Publicidade e Propaganda.2 - Participação em Curso relacionados à área de formação da vaga, com certificado ou declaração.3 - Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicação Social - Relações Públicas	<ul style="list-style-type: none">• Estar cursando do 5º ao 6º semestre. Possuir Conhecimentos em: *Word/Software de Textos Nível Intermediário Nível Avançado *Excel/Softwares de Planilhas: Nível Intermediário Nível Avançado *PowerPoint / Softwares de Apresentações: Nível Intermediário Nível Avançado *Internet: Nível Intermediário Nível Avançado	<ol style="list-style-type: none">1 - Ter realizado estágio do curso de Relações Públicas.2 - Participação em Curso relacionados à área de formação da vaga, com certificado ou declaração.3 - Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.
CURSO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Engenharia Civil	<ul style="list-style-type: none">• Estar cursando do 7º ao 9º semestre. Possuir Conhecimentos em: *Word/Software de Textos Nível Intermediário Nível Avançado *Excel/Softwares de Planilhas: Nível Intermediário Nível Avançado *PowerPoint / Softwares de Apresentações: Nível Intermediário Nível Avançado *Internet: Nível Intermediário Nível Avançado	<ol style="list-style-type: none">1 - Ter realizado estágio do curso Engenharia Civil.2 - Participação em Curso relacionados à área de formação da vaga, com certificado ou declaração.3 - Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.
Administração	<ul style="list-style-type: none">• Estar cursando do 3º ao 5º semestre. Possuir Conhecimentos em: *Word/Software de Textos Nível Intermediário Nível Avançado *Excel/Softwares de Planilhas: Nível Intermediário Nível Avançado *PowerPoint / Softwares de Apresentações: Nível Intermediário Nível Avançado *Internet: Nível Intermediário Nível Avançado	<ol style="list-style-type: none">1 - Ter realizado estágio do curso de Administração.2 - Participação em Curso relacionados à área de formação da vaga, com certificado ou declaração.3 - Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.
Design		<ol style="list-style-type: none">1 - Ter realizado estágio do curso de Design.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

	<ul style="list-style-type: none">• Estar cursando do 3º ao 7º semestre. Possuir Conhecimentos em: *Word/Software de Textos Nível Intermediário Nível Avançado *Excel/Softwares de Planilhas: Nível Intermediário Nível Avançado *PowerPoint / Softwares de Apresentações: Nível Intermediário Nível Avançado *Internet: Nível Intermediário Nível Avançado	<p>2 - Participação em Curso relacionados à área de formação da vaga, com certificado ou declaração.</p> <p>3 - Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.</p>
Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none">• Estar cursando do 3º ao 5º semestre. Possuir Conhecimentos em: *Word/Software de Textos Nível Intermediário Nível Avançado *Excel/Softwares de Planilhas: Nível Intermediário Nível Avançado *PowerPoint / Softwares de Apresentações: Nível Intermediário Nível Avançado *Internet: Nível Intermediário Nível Avançado	<p>1 - Ter realizado estágio do curso de Tecnologia da Informação.</p> <p>2 - Participação em Curso relacionados à área de formação da vaga, com certificado ou declaração.</p> <p>3 - Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.</p>
CURSO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	<ul style="list-style-type: none">• Estar cursando do 3º ao 5º semestre. Possuir Conhecimentos em: *Word/Software de Textos Nível Intermediário Nível Avançado *Excel/Softwares de Planilhas: Nível Intermediário Nível Avançado *PowerPoint / Softwares de Apresentações: Nível Intermediário Nível Avançado *Internet: Nível Intermediário Nível Avançado	<p>1 - Ter realizado estágio do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.</p> <p>2 - Participação em Curso relacionados à área de formação da vaga, com certificado ou declaração.</p> <p>3 - Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.</p>
Sistemas de Informação	<ul style="list-style-type: none">• Estar cursando do 3º ao 7º semestre. Possuir Conhecimentos em:	<p>1 - Ter realizado estágio do curso de Sistemas de Informação.</p> <p>2 - Participação em Curso relacionados à área de formação</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>*Word/Software de Textos Nível Intermediário Nível Avançado *Excel/Softwares de Planilhas: Nível Intermediário Nível Avançado *PowerPoint / Softwares de Apresentações: Nível Intermediário Nível Avançado *Internet: Nível Intermediário Nível Avançado.</p>	<p>da vaga, com certificado ou declaração. 3 - Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.</p>
<p>Ciência da Computação</p>	<p>• Estar cursando do 3º ao 9º semestre. Possuir Conhecimentos em: *Word/Software de Textos Nível Intermediário Nível Avançado *Excel/Softwares de Planilhas: Nível Intermediário Nível Avançado *PowerPoint / Softwares de Apresentações: Nível Intermediário Nível Avançado *Internet: Nível Intermediário Nível Avançado</p>	<p>1 - Ter realizado estágio do curso de Ciência da Computação. 2 - Participação em Curso relacionados à área de formação da vaga, com certificado ou declaração. 3 - Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.</p>
<p>Tecnologia em Rede de computadores</p>	<p>• Estar cursando do 3º ao 5º semestre. Possuir Conhecimentos em: *Word/Software de Textos Nível Intermediário Nível Avançado *Excel/Softwares de Planilhas: Nível Intermediário Nível Avançado *PowerPoint / Softwares de Apresentações: Nível Intermediário Nível Avançado *Internet: Nível Intermediário Nível Avançado</p>	<p>1 - Ter realizado estágio do curso de Tecnologia em Rede de computadores. 2 - Participação em Curso relacionados à área de formação da vaga, com certificado ou declaração. 3 - Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG

nº _____, CPF nº _____, declaro que sou negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) para o fim específico de atender ao Edital 01/2021 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, relativamente à reserva de vagas prevista no Decreto nº9.427/2018, e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais do referido certame para estágio referente ao curso _____.

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à exclusão da lista de cotista, conforme o constante no subitem 3.7.13. do Edital supramencionado.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Localidade)

(Dia)

(Mês)

Nome Legível

Assinatura do Candidato

Número do RG